



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ**DECRETO Nº 005/2013, 10 DE JANEIRO DE 2013**

Aprova a Norma Interna nº 003/2013, do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Norma Interna nº 003/2013, do Sistema de Controle Interno do Município de Derrubadas, anexo ao presente Decreto, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento de Numerário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º -. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS, aos 10 dias do mês de janeiro de 2013.

Almir José Bagega
ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
 Aos 10 de janeiro de 2013.

Henio Lampert
Henio Lampert
 Sec. Muñ. de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o **DECRETO N°005/2013**, de 10 de janeiro de 2013, que Aprova a Norma Interna n° 003/2013, do Sistema de Controle Interno e dá outras providências, esteve afixado, em local público e visível, de 10 a 24 de janeiro de 2013, conforme determina o artigo 91 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, aos 24 de janeiro de 2013.

Inácio M. Fuhr

Responsável pela Publicação

Portaria Designação n° 126/2011